



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Comunicado nº 1/2020/PROPESQ

Ao(À) Sr(a). Responsável do(a) @nome\_destinatario@

**COMUNICADO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**(PROPESQ)**

**Aos Coordenadores e alunos de Programas de Pós-Graduação,**

Com a finalidade de unificarmos as informações referentes às atividades no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UNIR, considerando o atual momento de estado de calamidade pública em virtude da pandemia do Coronavírus e em consonância com as recomendações dos órgãos estatais de Saúde e a Portaria nº 36 da CAPES, de 20 de março de 2020, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) vem a público informar aos Programas de Pós-Graduação que:

- O Calendário, no que concerne às aulas, está suspenso, seja na forma presencial ou a distância;
- Está suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os prazos para defesa de dissertação ou tese, na forma presencial;
- A critério de cada PPG poderá, desde que amparado em seu respectivo regimento interno, realizar as defesas de dissertações e teses utilizando tecnologias de comunicação a distância, podendo ser utilizado o *hangout* com o suporte do DTI/UNIR, via solicitação por meio do Sistema de Ordem de Serviço (SOS);
- Nossa equipe está trabalhando em sistema de revezamento e também de forma remota, sendo assim, solicitamos que as demandas sejam encaminhadas conforme endereços abaixo:

**Atendimento a Coordenadores de Programas de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu: devem ser enviados aos e-mails [dir.posgraduacao@unir.br](mailto:dir.posgraduacao@unir.br) ou [posgraduacao@unir.br](mailto:posgraduacao@unir.br);**

**Relatórios de Afastamento Docente: devem ser enviados ao e-mail [programas.propesq@unir.br](mailto:programas.propesq@unir.br);**

**SIGAA: devem ser encaminhados aos e-mails: [dir.posgraduacao@unir.br](mailto:dir.posgraduacao@unir.br) ou [posgraduacao@unir.br](mailto:posgraduacao@unir.br);**

**Aos coordenadores de Projetos de Pesquisa,**

Os coordenadores de projetos de pesquisa dos Programas PIBIC e PIBITI na UNIR deverão suspender a realização das atividades presenciais em grupo durante o período de suspensão de que trata a Portaria Ata da Reunião do Grupo de Trabalho sobre o Coronavírus (COVID-19), publicada no link: <https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=28019>, devendo manter outras atividades que não dependam de contato físico.

O coordenador do projeto poderá solicitar prorrogação da execução do projeto por igual período da suspensão, porém sem pagamento de bolsa pela UNIR e/ou CNPq, visto que as bolsas serão pagas somente até o dia 31 de julho de 2020.

O período de suspensão será considerado pela PROPESQ para definição da data de entrega do relatório

Conforme orientações do CNPq aos bolsistas e coordenadores de projetos, considerando as restrições impostas pelas medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal e governos estaduais, com vistas ao enfrentamento à pandemia do Coronavírus, o CNPq ressalta que está ciente e sensível às dificuldades de trabalho e pesquisa resultantes desse cenário. Dessa forma, o CNPq orienta bolsistas e coordenadores de projetos apoiados pelo CNPq que estejam passando por problemas decorrentes dessas limitações a entrarem em contato por meio dos canais já estabelecidos ou pela [Central de Atendimento](#), apresentando, detalhadamente, a situação.

Devido às particularidades das diversas formas de apoio que o CNPq oferece, incluindo mais de 20 modalidades de bolsas, torna-se imprescindível a avaliação caso a caso para melhor atender as necessidades de cada situação. O CNPq está organizado para receber as demandas e avaliá-las com a devida atenção e urgência que o momento exige.

A Central de Atendimento do CNPq pode ser acessada pelo e-mail [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br), a qualquer hora, ou pelo telefone +55 61 3211-4000, das 8:00h às 20:00h (horário de Brasília/DF).

As demandas também devem ser encaminhadas para o e-mail [pibic@unir.br](mailto:pibic@unir.br).

Na certeza de que todos estão tomando as devidas medidas de prevenção contra o COVID-19, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Prof. Carlos Luís Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**Portaria nº 89/2019/GR/UNIR**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0393183** e o código CRC **D01B8ECE**.